



Autor: Dep. Rachid Mamed

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 174 DE 11 DE OUTUBRO DE 1951.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$. 50 000,00, destinado à construção do Externato São José, da cidade de Poxoreu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a do artigo 14 da Constituição Estadual

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado à construção do Externato São José, da cidade de Poxoreu.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá pela verba própria do orçamento de 1952.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 1951.

Registrado fls
192 e 193 do livro
competente.
Em - 15-10-51
M. B. Campos

F. de Aguiar
Presidente em exercício.